

---

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO**

**Processo PE nº 02/2026 – CRBio-08**

**Interessado:** Setor Administrativo / Financeiro

**Assunto:** Autorização para realização de Pregão Eletrônico visando à contratação de empresa especializada em solução de meios de pagamento e gestão

### **I - Relatório**

O presente processo administrativo foi instaurado com a finalidade de promover a contratação de empresa especializada em solução de meios de pagamento e gestão, denominada credenciadora/adquirente, autorizada e homologada pelo Banco Central do Brasil, ou subadquirente e facilitadora contratualmente vinculada a credenciadora devidamente autorizada, para atender às necessidades do Conselho Regional de Biologia da 8ª Região – CRBio-08

A contratação tem por objetivo disponibilizar aos profissionais e pessoas jurídicas registradas no Conselho a possibilidade de realização de pagamentos de anuidades, taxas, emolumentos, multas, juros, encargos, custas processuais, honorários advocatícios e demais créditos devidos ao CRBio-08 por meio de cartões de crédito e débito, inclusive de forma parcelada, mediante solução tecnológica integrada e acompanhamento por relatórios gerenciais via web

### **II - Fundamentação**

A presente contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando tratar-se de serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes do Termo de Referência.

## Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

---

Foram observadas as disposições legais relativas ao planejamento da contratação, elaboração do Termo de Referência, pesquisa de mercado e definição do critério de julgamento, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, transparência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, encontram-se preenchidos os requisitos legais para a instauração do procedimento licitatório.

### III – Justificativa

A contratação da solução de meios de pagamento mostra-se necessária e adequada considerando que:

- a) proporcionará maior comodidade aos profissionais e empresas registradas perante o CRBio-08 para quitação de suas obrigações financeiras;
- b) contribuirá para a redução dos índices de inadimplência e para o incremento da arrecadação institucional;
- c) permitirá a realização de pagamentos por cartão de crédito, cartão de débito e parcelamentos, possibilitando ampla flexibilidade aos usuários;
- d) garantirá o recebimento dos créditos da Autarquia sem risco de inadimplência decorrente das transações autorizadas;
- e) disponibilizará ferramentas tecnológicas de controle, conciliação financeira e geração de relatórios gerenciais, promovendo maior eficiência administrativa.

### IV – Designação do Fiscal do Contrato

Em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designada como **Fiscal do Contrato**:

***Marianna Pinto dos Santos Ferreira***

*Setor: Fiscalização*

*E-mail: [fiscalizacao@crbio08.gov.br](mailto:fiscalizacao@crbio08.gov.br)*

## Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

---

### V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa da contratação foi definida mediante levantamento de mercado e elaboração do Termo de Referência, tomando por base as taxas praticadas pelas empresas atuantes no segmento de meios eletrônicos de pagamento

A expectativa de arrecadação do Conselho para o período de vigência contratual é de aproximadamente **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, sendo o critério de julgamento estabelecido como **menor taxa de administração por lote único**, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

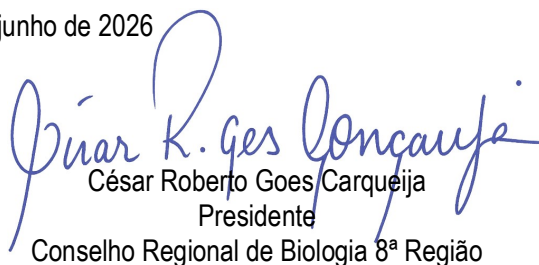
### VI – AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90002/2026**, visando à contratação de empresa especializada em solução de meios de pagamento e gestão para atendimento das necessidades do Conselho Regional de Biologia da 8ª Região – CRBio-08, observadas todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis

Determino o regular prosseguimento do feito, com a publicação do edital, realização da sessão pública e adoção das demais providências necessárias à conclusão do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cumpra-se.

Salvador/BA, 19 de junho de 2026



César Roberto Goes Carqueija  
Presidente  
Conselho Regional de Biologia 8ª Região